



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax: (17) 3844-1304

## INDICAÇÃO Nº 21/2026

Assunto: Não fechamento da Creche Municipal no período do meio do ano e no final do ano.

### SECRETARIA

Entrada em 02/02/2026  
Reg. nº 52/26 Livro 02  
Marcelo Muniz Dameão  
Marcelo Muniz Dameão  
Chefe Gab. da Presidência

**DANÚBIA LUZIA DE FARIA**, Presidente nesta Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Submete à leitura e conhecimento, nesta Casa Legislativa, a presente indicação:

**CONSIDERANDO** que muitas famílias dependem do funcionamento contínuo da creche para exercerem suas atividades profissionais, e que o fechamento da creche nesses períodos gera dificuldades financeiras e sociais às famílias, especialmente às de menor renda;

**CONSIDERANDO** por fim, que é possível a adoção de medidas administrativas, como escalas de servidores, para assegurar o funcionamento da unidade sem prejuízo aos profissionais.

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos para viabilização e, após, tomadas as providências necessárias no sentido de assegurar, **o funcionamento da Creche Municipal durante o meio do ano e no final do ano**, evitando seu fechamento nesses períodos.

Na expectativa de que a presente indicação seja prontamente atendida, antecipo agradecimentos e renovo votos de respeito e consideração.

Pontes Gestal, 30 de janeiro de 2026.

**Danúbia Luzia de Faria**  
Presidente